



7836533



08004.001228/2017-45

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Nota Técnica n.º 4/2019/CGAE/SAA/SE/MJ****PROCESSO N.º 08004.001228/2017-45****INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA****1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO**

1.1. Trata-se de análise e manifestação acerca das especificações e condições de prestação dos serviços, bem como valores ofertados, apresentados na proposta melhor classificada durante o Pregão Eletrônico n.º 20/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos UPS / Nobreaks, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, com vistas a atender as necessidades do Ministério da Justiça.

1.2. Tal análise e manifestação tem como objetivo atender à solicitação contida no Despacho 4 (7835481).

**2. ANÁLISE**

2.1. Fazem parte do escopo desta análise os documentos contidos nos arquivos SEI 7835393, 7835426 e 7835446, referentes às propostas e habilitação técnica da empresa UNIVERSO DA SEGURANÇA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, melhor classificada no pregão eletrônico n.º 20/2018.

2.2. Em relação à proposta apresentada pela empresa UNIVERSO DA SEGURANÇA:

2.2.1. Objeto atende ao requerido no Termo de Referência e Edital de Licitação;

2.2.2. As informações da proposta estão de acordo com o Modelo de Proposta do Anexo I-G do Edital de Licitação.

2.2.3. Declaração de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, portanto, de acordo com as especificações e condições de prestação dos serviços estabelecidos pela área demandante através do Termo de Referência.

2.3. Análise da exequibilidade dos valores da proposta:

2.3.1. Embora os valores de alguns itens da proposta tenham ficado abaixo de 50% dos valores estimados através da pesquisa de preços contida na Nota Técnica 87 (7387170), o valor total da contratação ficou em 66,4% do total estimado.

2.3.2. Considera-se que os descontos apresentados nas propostas são razoáveis, principalmente em virtude do ganho de escala na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os 7 (sete) equipamentos contidos nos 3 grupos da contratação pela mesma empresa.

2.3.3. Além disso, verificando-se as propostas das demais empresas, nota-se que os valores finais ofertados foram muito próximos da proposta vencedora, motivo pelo qual considera-se que os valores permitem a adequada execução dos serviços.

2.3.4. Diante das informações, a área técnica informa que os preços propostos são razoáveis para o custeio dos serviços especificados no Termo de Referência.

2.4. Em relação à descrição da especificação dos equipamentos na proposta, os dados estão corretos.

2.5. Em relação à habilitação técnica exigida no edital:

2.5.1. GRUPO 01:

**Tabela 1 - Análise de Habilitação Técnica GRUPO 01**

Requisitos da Qualificação Técnica exigida no Edital	Documento Apresentado	Avaliação da área técnica
Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por	* Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Serviço Federal de	

<p>Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, onde a empresa tenha realizado prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos UPS / Nobreaks trifásicos, online, modulares ou compactos, cuja potência seja de: <b>pelo menos 50 kVA</b>□.</p>	<p>Processamento de Dados - SERPRO, referente à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) unidades nobreak de <b>80 kVA</b> no período de 15/09/2011 a 21/10/2015 através do Contrato RG 47.142 de 15/09/2011.</p> <p>* Contrato RG 47.142 15/09/2011</p>	<p>Atende à exigência do edital.</p>
<p>Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.</p>	<p>Certidão de Registro encaminhada no documento CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 16827/2018-INT - Validade até: 31/03/2019</p>	<p>Atende à exigência do edital</p>
<p>Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito somatório de atestados.</p>	<p>* Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, referente à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) unidades nobreak de 80 kVA no período de 15/09/2011 a 21/10/2015 (aproximadamente 4 anos) através do Contrato RG 47.142 de 15/09/2011.</p> <p>* Contrato RG 47.142 15/09/2011</p>	<p>Atende à exigência do edital</p>

2.6. GRUPO 02:

**Tabela 2 - Análise de Habilitação Técnica GRUPO 02**

Requisitos da Qualificação Técnica exigida no Edital	Documento Apresentado	Avaliação da área técnica
<p>Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, onde a empresa tenha realizado prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos UPS / Nobreaks trifásicos, online, modulares ou compactos, cuja potência seja de: <b>pelo menos 90 kVA</b>□.</p>	<p>* Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Conselho de Justiça Federal, em <b>08/02/2012</b>, referente à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) unidades nobreak de <b>160 kVA, a iniciar em 10/11/2011</b>, através do contrato 36/2011 - CJF com validade de 12 meses, prorrogáveis até o limite de 60 meses.</p> <p>* Contrato 36/2011 - CJF</p> <p>* I Termo Aditivo Contrato 36/2011 - CJF (prorrogação 12 meses a partir de 10/11/2012)</p> <p>* II Termo Aditivo Contrato 36/2011 - CJF (prorrogação 12 meses a partir de 10/11/2013)</p> <p>* III Termo Aditivo Contrato 36/2011 - CJF (prorrogação 12 meses a partir de 10/11/2014)</p>	<p><b>NÃO</b> atende à exigência do edital em virtude do Atestado de Capacidade Técnica ter sido emitido antes da conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução.</p>
<p>Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA em</p>		

Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.	Certidão de Registro encaminhada no documento CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 16827/2018-INT - Validade até: 31/03/2019	Atende à exigência do edital
Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito somatório de atestados.	* Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, referente à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) unidades nobreak de 80 kVA no período de 15/09/2011 a 21/10/2015 (aproximadamente 4 anos) através do Contrato RG 47.142 de 15/09/2011.  * Contrato RG 47.142 15/09/2011	Atende à exigência do edital

2.7. GRUPO 03:

**Tabela 3 - Análise de Habilitação Técnica GRUPO 03**

Requisitos da Qualificação Técnica exigida no Edital	Documento Apresentado	Avaliação da área técnica
Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, onde a empresa tenha realizado prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos UPS / Nobreaks trifásicos, online, modulares ou compactos, cuja potência seja de: <b>pelo menos 20 kVA</b> .	* Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, referente à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) unidades nobreak de <b>80 kVA</b> no período de 15/09/2011 a 21/10/2015 através do Contrato RG 47.142 de 15/09/2011.  * Contrato RG 47.142 15/09/2011	Atende à exigência do edital.
Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.	Certidão de Registro encaminhada no documento CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 16827/2018-INT - Validade até: 31/03/2019	Atende à exigência do edital
Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito somatório de atestados.	* Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, referente à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) unidades nobreak de 80 kVA no período de 15/09/2011 a 21/10/2015 (aproximadamente 4 anos) através do Contrato RG 47.142 de 15/09/2011.  * Contrato RG 47.142 15/09/2011	Atende à exigência do edita

2.8. Em relação à habilitação técnica para o Grupo 02, muito embora tenha sido verificado que o Contrato de prestação dos serviços de manutenção em equipamento Nobreak de no mínimo 90 kVA tenha sido renovado através de Termos Aditivos, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado foi emitido com menos de um ano de decorrência da prestação dos serviços e antes da conclusão do contrato, Portanto, em

desacordo com o item 8.2.1.4 do Termo de Referência.

2.9. Foram apresentados outros Atestados de Capacidade Técnica que não foram suficientes para atenderem ao critério de capacidade técnica em relação ao Grupo 02, conforme Tabela 2 acima.

2.10. Destaca-se que a presente análise da área técnica tem como objetivo municiar o processo licitatório em tela de mecanismos que possibilitem garantir a isonomia e a eficiência que são quesitos essenciais a uma gestão proba e profícua, de modo a oferecer à Administração e consequentemente à sociedade como um todo, produtos e serviços que prezem pela economicidade, mas que detenham também os caracteres qualitativos necessários à satisfação do interesse público em sua plenitude.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, conclui-se que a empresa apresentou documentação de habilitação técnica adequada em relação aos itens dos Grupos 01 e 03.

3.2. Em relação ao Grupo 02, não houve atendimento ao item 8.2.1.4 do Termo de Referência, especificamente em relação à data de emissão do Atestado de Capacidade Técnica.

3.3. Encaminhe-se à área competente para providências.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRAZ CARNEIRO, Engenheiro(a)**, em 09/01/2019, às 15:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA PEREIRA DE MORAIS, Engenheiro(a)**, em 09/01/2019, às 15:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7836533** e o código CRC **F472ADCA**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.